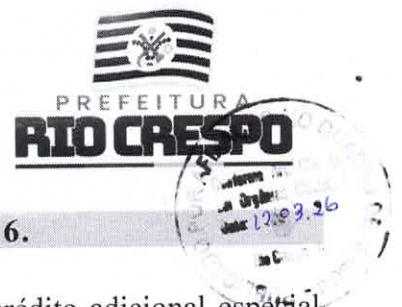




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**LEI Nº 1.320, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.808,02 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 35.808,02**

**Superav Financeiro**

02 10 01 Secretaria Municipal de Saúde

298	10.301.0008.2049.0000	SAÚDE PARA TODOS – ACESSO, QUALIDADE E HUMANIZA	35.808,02
	4.4.90.93.00	OPERACIONALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA UBS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	001 001	RESTOS A PAGAR	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 35.808,02

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Devolução proposta 07017/2024-07 - Implantes Subdérmico de Etonogestrel 68mg

Ref: Emenda Parlamentar impositiva de autoria do Deputado Estadual **RODRIGO CAMARGO**

Rio Crespo - RO, 12 de março de 2026.

**EDER DA SILVA**

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

**PUBLICADO**

EM 12 / 03 / 2026